



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 610/2022

Equiplano

Página:1

| | | | | |
|----------------------------------|---|-----------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | | | |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | <i>Nº solicitante</i> | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| 610 | Contratação de Serviço | 3 | 10/08/2022 | 1 |
| Solicitante | | | Processo Gerado | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | | <i>Número</i> | |
| 549261-1 | ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL | | 801/2022 | |
| Local | | | | |
| 68 | GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA | | | |
| Órgão | | | | |
| 10 | SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA | | | |
| Forma de pagamento | | | | |
| <i>Descrição</i> | | | <i>Tipo</i> | |
| EM ATÉ 30 DIAS | | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | | |
| <i>Local</i> | | | <i>Prazo</i> | |
| SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA | | | 2 Dias | |

Descrição:

Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

*Lote***001 Lote 001**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------|---|----------------|-------------------|--------------------|------------------|
| 020253 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | MESES | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| | | | | TOTAL | 24.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 24.000,00 |

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

DNP: 081

TERMO DE REFERÊNCIA**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: alexgotardi93@gmail.com**Telefone: 46 3563-8000****4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIAO objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

LOTE URBANO Nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98

E-mail: rozaniscope@gmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

E-mail: expansaoeconomica@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

| Item | Descrição | Código produto/ serviço | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Preço Máximo Total |
|------|---|-------------------------|------------|---------|----------------|--------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro | | 12 | MESES | 2.000,00 | 24.000,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|----------------------|
| Sete de Setembro, matrícula n° 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal n° 1.593/2003 artigo 8°. | | | | | |
| TOTAL | | | | | R\$ 24.000,00 |

14-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.

15-GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
CPF: 004.481.019-98

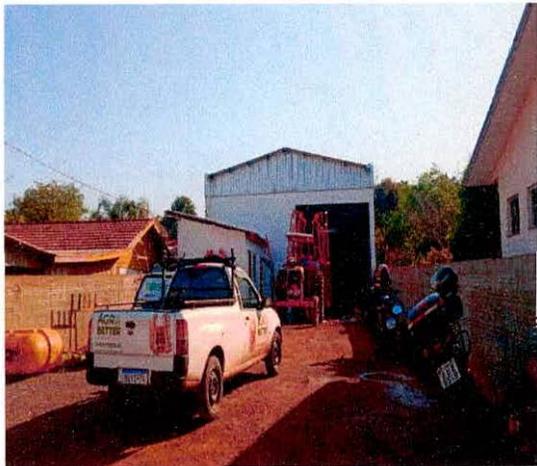
Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 10/08/2022.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
Secretária de Expansão Econômica

ALEX GOTARDI
Responsável pelo Termo de Referência

LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO

| | | | |
|--|----------------------|--|-------------------|
| Endereço do imóvel | |  | |
| Barracão em alvenaria / Situado de frente para Rua Sete de Setembro / Lote urbano nº 17 - Quadra nº 57 | | | |
| Cidade | UF | | |
| Santo Antonio do Sudoeste | PR | | |
| Objetivo da Avaliação | | | |
| Detalhar o justo, real e atual valor de aluguel do imóvel | | | |
| Finalidade da Avaliação | | | |
| O presente laudo de avaliação do imóvel destina-se a fornecer subsídios técnicos e informações para que possa no final da presente demanda julgar com precisão | | | |
| Solicitante e/ou Interessado | | | |
| Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste | | | |
| Proprietário | | | |
| Carlos Jaroseski | | | |
| Tipo de Imóvel | Área Construída (m²) | | |
| Barracão | 150,00 m² | | |
| Metodologia | | | |
| Imóvel: Método comparativo direto de dados de mercado | | | |
| Valor de aluguel do Imóvel (comparativo de mercado) | | | |
| R\$ 2.150,00 | | | |
| Perspectiva de Liquidez do Imóvel | | | |
| Normal | | | |
| Nome do Responsável Técnico | CPF do RT | Formação do RT | CREA do RT |
| Gean Carlos Bernardi Da Silva | 098.318.049-02 | Engenheiro Civil | PR192517/D |

Santo Antonio Do sudoeste PR

, 03 de 08

de 2022

Local/Data

01 **IMÓVEL**

- a) O Imóvel encontrasse na Rua sete de setembro - LOTE URBANO nº 17 - QUADRA nº57, localizado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste PR
- b) Provida de toda infra- estrutura urbana, redes de água e esgoto, rede de eletricidade e telefônica, inclusive celular. É servida por transporte coletivos e todos os equipamentos comunitários, tais como escolas, rede bancaria, hospitais, clinicas de saúde, supermercados, clubes, área de lazer e etc.
- c) Tipologia: Barracão com área privativa de 150,00 m²
- d) Trata-se de um imóvel para uso comercial / industrial, edificado em terreno plano com área descrita no item anterior, conforme Registro de Imóveis - Registro Geral, da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste / PR, matrícula nº 19.199. O imóvel avaliado possui estrutura geral em alvenaria, padrão construtivo médio e encontra-se em bom estado de conservação.

02. **OBJETIVO**

- a) Este Laudo de Avaliação Imobiliária, tem por objetivo identificar o Valor de Mercado para Aluguel, do Imóvel situado na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste
- b) A pedido da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procede a avaliação do imóvel.
- c) Barracão com 150,00 m², com denominação de LOTE URBANO nº 17, para fins de locação para incentivo a Indústria e comercio local.
- d) Esse segmento, é avaliado em média de R\$ 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais) mensais, estando dentro dos valores de mercado para a região.

Por ser expressão da verdade, firmo presente.

Santo Antonio do sudoeste PR, 03 de agosto de 2022.

_____ *Engenheiro Civil* _____

Gean Carlos Bernardi da Silva.
CPF 098.318.049-02
PR 192517/D

LAUDO DE AVALIAÇÃO LOCATIVA

Barracão para uso Industrial

Rua Sete de Setembro, Bairro Sete de Setembro.

CEP – 85710-000

Santo Antônio do Sudoeste/PR

RESUMO

Barracão para uso Industrial

ÁREA APROXIMADAMENTE: 150,00 m²

VALOR COMERCIAL DE ALUGUEL MENSAL:

R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Este Laudo de Avaliação é composto por 02 duas páginas, assinadas pela Perita Avaliadora.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

OBJETIVO:

O objetivo do presente laudo é avaliar o imóvel para determinação do valor locativo. Em três de agosto de dois mil e vinte e dois, dirigi-me ao endereço do imóvel, ali estando, procedi à vistoria do seguinte bem imóvel:

DESCRIÇÃO DO IMOVEIL:

Lote Urbano nº 17(dezessete), da Quadra nº 57 (cinquenta e sete), localizado na Rua Sete de Setembro, da Planta Geral desta cidade, com área de 450,00 m²(quatrocentos metros quadrados), com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 19.199, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Rua com asfaltada, com uma construção em alvenaria (pilares e vigas em concreto e blocos), para fins industrial, medindo aproximadamente 150,00m², não averbado na matrícula, piso polido, sem forro, cobertura de zinco, aberturas de ferro com vidro, paredes de bloco, no geral em estado razoável de conservação.

METODOLOGIA APLICADA:

Levando em consideração para determinação do valor de aluguel mensal do imóvel, baseado em pesquisa no mercado imobiliário, tendo sido feito os tratamentos estatísticos considerados adequados para o fim.

Considerando o imóvel livre e desimpedido de quaisquer ônus, no estado físico em que se encontra da data da vistoria, cheguei ao seguinte valor para fins de locatícios:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Santo Antônio do Sudoeste/PR. 03 de agosto de 2022.


Luciana F. Fiorese
Corretora e Perita Avaliadora de Imóveis

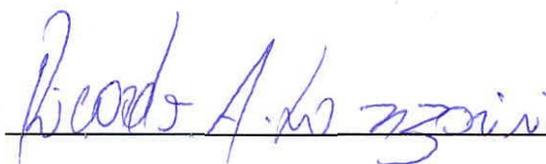
Luciana Fiorese
Corretora de Imóveis
CRECI F2222-5
CNAI 14365

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS

A pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, inscrita sob: CNPJ 75.927.582/0001-55, localizada na Avenida Brasil, 1431 – Centro, foi elaborado o seguinte LAUDO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS. Este Laudo refere-se a:

— Sala comercial, situada na Rua Sete de Setembro no LOTE URBANO N° 17 e a QUADRA N° 57, com área de 450,00 m² (Quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados, e barracão industrial medindo 10 x 15 metros

— De acordo com as avaliações de mercado, esse imóvel é avaliado em média por R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)



RICARDO AUGUSTO LANZARINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 177988/D
CPF: 087.676.829-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
CARLOS JAROSKI SOBRINHO

FILIAÇÃO
**PEDRO JAROSKI
CECILIA JAROSKI**

DATA NASCIMENTO 11/09/1964 NATURALIDADE S.ANT.SUDOESTE/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR



Carlo Jaroski
ASSINATURA DO TITULAR

965-22-00168

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 546.188.609-00
REGISTRO GERAL 4.090.766-1
REGISTRO CIVIL DATA DE EXPEDIÇÃO 17/02/2022

COMARCA=STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.CAS=1857, LIVRO=68, FOLHA=103

T. ELEITOR
0224 7407 0620

CNH 00510025027 CNS 700.5085.2176.8656

POLEGAR DIREITO



MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

NÃO PLASTIFIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS JAROSESKI SOBRINHO
CPF: 546.158.609-00

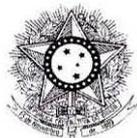
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:06 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **19D4.D55F.B3DC.836F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS JAROSKI SOBRINHO
CPF: 546.158.609-00
Certidão n°: 15572852/2022
Expedição: 16/05/2022, às 10:12:19
Validade: 12/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS JAROSKI SOBRINHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **546.158.609-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026762487-83

Certidão fornecida para o CPF/MF: **546.158.609-00**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/09/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Agosto de 2022

NEGATIVA Nº: 3242/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM554XJ5E7M

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: CARLOS JAROSKI SOBRINHO

CONTROLE

5556929

CPF

546.158.609-00

ENDEREÇO

RUA REP. ARGENTINA, 882 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 3200 | 10.001.22.661.2201.2049 | 0 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/08/2022.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **CARLOS JAROSKI SOBRINHO**, inscrita sob CNPJ para **Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- I. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) laudos de avaliação, onde a empresa **LUCIANA F. FIORESE**, CRECI-PR 22225 CNAI 14365 cotou o valor de **R\$1.900,00**, a empresa **GEAN CARLOS BERNARDI DA SILVA**, CREA-PR:192517/D cotou o valor de **R\$2.150,00** e a empresa **RICARDO AUGUSTO LANZARIN**, CREA-PR:177988/D cotou o valor de **R\$2.000,00** sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- II. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **CARLOS JAROSKI SOBRINHO** para **Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/08/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 10/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0081/2022 PROCESSO Nº 802/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: CARLOS JAROSKI SOBRINHO

| CARLOS JAROSKI SOBRINHO | | | | | | | | |
|-------------------------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m ² ,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | | | MESES | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.000,00 |

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea X da Lei nº 8.666/93.

| Justificativa solicitação de material/serviço |
|--|
| Justificativa |
| Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. |

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2022 | 3200 | 10.001.22.661.2201.2049 | 0 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CARLOS JAROSKI SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na RUA REPUBLICA ARGENTINA, 882 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 10/08/2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 81/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 81/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: CARLOS JAROSKI SOBRINHO

| CARLOS JAROSKI SOBRINHO | | | | | | | | |
|-------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | | | MESES | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.000,00 |

VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

DATA: 10/08/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 81/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| CARLOS JAROSKI SOBRINHO | | | | | | | | |
|-------------------------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m ² ,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | | | MESES | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6EB24C19

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 81/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| CARLOS JAROSKI SOBRINHO | | | | | | | | |
|-------------------------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | | | MESES | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3C3394D7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 - Processo nº 755/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda. | | | | | | | | | |
|---|------|--|--------------|-----------|---------|------------|-------|-------------|-----------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total | |
| 1 | 1 | Jogo de formulário com 5 vias em papel auto-copiativo. Confeccionada conforme layout aprovado pelo decreto No.7.295 de 04/10/2006, presas por fitas adesivas/flex(sistema de diminuição de perdas. | INFOCRIATIVA | Padrão PR | UN | 17.500,00 | 0,95 | 16.625,00 | |
| TOTAL | | | | | | | | | 16.625,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D7835CA0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 146/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 146/2022

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 - Processo nº 755/2022
Objeto: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|---|------|------|--|-------|------------|-------|
| INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda. | 1 | 1 | Jogo de formulário com 5 vias em papel auto-copiativo. Confeccionada conforme layout aprovado pelo decreto No.7.295 de 04/10/2006, presas por fitas adesivas/flex(sistema de diminuição de perdas. | A | 17.500,00 | 0,95 |

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/08/2022.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 78/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote rural nº65, com área construída de alvenaria com aproximadamente 680,00 m² (Seiscentos e oitenta metros quadrados), situada na Estrada Municipal Cerro Negro, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSÉ CARLOS COGO

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote rural nº65, com área construída de alvenaria com aproximadamente 680,00 m² (Seiscentos e oitenta metros quadrados), situada na Estrada Municipal Cerro Negro, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | | | SERV | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.000,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 79/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m² (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANTONIO DUARTE NUNES

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m² (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | | | SERV | 12,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 36.000,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16 (Dezesseis), quadra nº 363 (trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m² (Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16 (Dezesseis), quadra nº 363 (trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m² (Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | | | SERV | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.000,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 - Processo nº 755/2022**

OBJETO: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|--------------|-----------|---------|------------|-------|-------------|
| 1 | 1 | Jogo de formulário com 5 vias em papel auto-copiativo. Confeccionada conforme layout aprovado pelo decreto No.7.295 de 04/10/2006, presas por fitas adesivas/flex(sistema de diminuição de perdas. | INFOCRIATIVA | Padrão PR | UN | 17.500,00 | 0,95 | 16.625,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 16.625,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA -- Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 81/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17 (Dezesseite), quadra nº57 (Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CARLOS JAROSKI SOBRINHO

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| 1 | 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17 (Dezesseite), quadra nº57 (Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m² (Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | | | MESES | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.000,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 42/2022 - PE**

CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

Processo Administrativo: 74/2022
Processo de Licitação: 64/2022
Data do Processo: 07/07/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 64/2022
- b) Licitação Nr.: 42/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 09/08/2022
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA, BUFFET LIVRE E BUFFET COM RODÍZIO DE CARNES, para atender as necessidades das secretarias municipais.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| | Qtd de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|--|--------------|------------------|-----------------|
| - 004996 - ANTONIO JOARES SABINO 17632649808 | 5 | 0,0000 | 38.610,00 |
| - 004688 - RESTAURANTE CHIARELO LTDA | 2 | 0,0000 | 50.525,00 |
| | 7 | | 89.135,00 |

Flor da Serra do Sul, 9 de Agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 273/2022 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. LÉIA ZANELLA DE SOUZA, inscrita no RG sob nº 10.079.358-0- SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022, devendo retornar às suas atividades em 20 de agosto de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de agosto de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 274/2022 - Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022, Processo Nº 64/2022:

| Objeto / EXECUÇÃO | Fiscal Titular |
|--|------------------------|
| Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições Tipo MARMITA E BUFFET LIVRE para atender as necessidades das secretarias municipais. | JOSÉ JOCELI DOS SANTOS |
| | Fiscal Suplente |
| | CESAR ZANELLA LAMERA |

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:

- I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
- II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
- III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
- IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul-PR, em 10 de agosto de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 252/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CARLOS JAROSKI SOBRINHO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CARLOS JAROSKI SOBRINHO**, inscrita no CPF Nº: 546.158.609-00, estabelecida na RUA REPUBLICA ARGENTINA, 882 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 081/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

| ITENS | | | | | | | | |
|----------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 20253 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m ² ,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | | MESES | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 24.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 081/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensal, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 081/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 3200 | 10.001.22.661.2201.2049 | 0 | 3.3.90.36.00.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 2 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 081/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

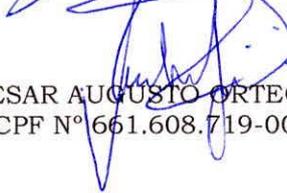
Santo Antonio do Sudoeste, 10 de agosto de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


CARLOS JAROSIESKI SOBRINHO
CPF Nº: 546.158.609-00

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2022

Processo dispensa nº 081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CARLOS JAROSKI SOBRINHO

CPF nº 546.158.609-00

Representante: CARLOS JAROSKI SOBRINHO

CPF nº 546.158.609-00

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

E Pela Contratada:
IVONE ALVES -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A4DC80E8

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 078/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2022
Processo dispensa nº 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS COGO
CPF nº 717.659.569-00
Representante: JOSÉ CARLOS COGO
CPF nº 717.659.569-00

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote rural nº65, com área construída de alvenaria com aproximadamente 680,00 m2,(Seiscentos e oitenta metros quadrados), situada na Estrada Municipal Cerro Negro, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BE1A5B71

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 079/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2022
Processo dispensa nº 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES
CNPJ Nº
Representante: ANTONIO DUARTE NUNES
CPF nº 502.956.409-87

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:961DB534

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 081/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2022
Processo dispensa nº 081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CARLOS JAROSIESKI SOBRINHO
CPF nº 546.158.609-00
Representante: CARLOS JAROSIESKI SOBRINHO
CPF nº 546.158.609-00

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezesseite), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CFD7C402

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.
CNPJ Nº 01.318.580/0001-22
Representante: Luciana Crepaldi
CPF nº 015.962.269-78

OBJETO: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL: R\$ 16.625,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 09/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AB0DD834

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/2022 PROCESSO
DISPENSA Nº 080/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/2022
Processo dispensa nº 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI
CPF nº 031.311.029-85
Representante: SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI
CPF nº 031.311.029-85

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2,(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 08/08/2023

8A 11 de Agosto de 2022

Atos Oficiais - Edição 2047


 Tribuna Regional
 Paraná - Santa Catarina
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021

Pregão Nº 31/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de limpeza e higienização, conservação e manutenção de instalações (faxineira) de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: IVONE ALVES- MEI;

VALOR SUPRESSÃO: 20.962,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: IVONE ALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0249/2022 - Processo dispensa nº 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS COGO - CPF nº 717.659.569-00

Representante: JOSÉ CARLOS COGO - CPF nº 717.659.569-00

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote rural nº65, com área construída de alvenaria com aproximadamente 680,00 m2,(Seiscentos e oitenta metros quadrados), situada na Estrada Municipal Cerro Negro, matrícula nº 6.537, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) - VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2022 - Processo dispensa nº 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES

CNPJ Nº

Representante: ANTONIO DUARTE NUNES - CPF nº 502.956.409-87

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2022 - Processo dispensa nº 081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CARLOS JAROSKI SOBRINHO - CPF nº 546.158.609-00

Representante: CARLOS JAROSKI SOBRINHO - CPF nº 546.158.609-00

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezesseis), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 09/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INFOCRIATIVA - Comércio de Impressos e Serviços Ltda.

CNPJ Nº 01.318.580/0001-22

Representante: Luciana Crepaldi - CPF nº 015.962.269-78

OBJETO: Constitui objeto deste certame a COMPRA DE NOTAS DE PRODUTOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL: R\$ 16.625,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). VIGÊNCIA: 09/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0251/2022 - Processo dispensa nº 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI - CPF nº 031.311.029-85

Representante: SALETE CLAUDETE CANZI FORNASARI - CPF nº 031.311.029-85

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2.(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 08/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, a Licença de Operação - LO do seguinte empreendimento: Atividade: Centro de Convivência Edil Traiano - Rua Jesuino Teodorico de Andrade - Bairro Jardim Arisi - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito a publicação da Homologação da Dispensa de Licitação nº 074/2022, cujo efeito resultou na formalização do contrato nº 242/2022. Contratante: Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr. Objeto: Contratação de clínica/médico para realização de exame para atender a demanda da paciente JONATHAN DOS SANTOS PAZ, inscrita no CNPJ: 15.162.909/0001-13.

Ratificação: 09/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 09 de agosto de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
 CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
 Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

DECRETO Nº 6.368/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO DIONÍSIO CERQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 4.881, de 22 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**Órgão: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Unid. Orçam.: 11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Proj./Ativ.: 2.058 - Adm. Geral dos Bens e Serviços dos Prog. Sociais Des. No Município**

Elemento: 3.3.90.00.01.65.0210.00 - Aplicações Diretas (086) R\$ 10.600,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), tem como origem o excesso de arrecadação apurado no exercício nas seguintes fontes de recursos:

I - 01.65.0210.00 - Transf. Recursos Benefícios Eventuais FEAS. ... R\$ 10.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
 Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios - D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br

VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
 CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
 Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
 Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
 E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

DECRETO Nº 6.369/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n 4881/21 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 4.881, de 22 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, No Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA**Unid. Orçam.: 10.01 - ADMINISTRAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Proj. /Ativ.: 1.078 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UBS**

Elemento: 4.4.90.00.01.88.0406.00 - Aplicações Diretas (5) R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), tem como origem o excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

I - 01.88.0406.00 - Alienação de Bens - Saúde R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
 Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios - D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br

VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração e Fazenda


 Tribuna Regional
 Paraná - Santa Catarina

**PRESENTE NOS MELHORES
 EVENTOS DA REGIÃO !**


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE |
| Ano* | 2022 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 81 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 802 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete |
| Dotação Orçamentária* | 1000122661220120490000000000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 24.000,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 10/08/2022 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há cota de participação para EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | <input type="checkbox"/> |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | <input type="checkbox"/> |
| Data Cancelamento | |

Editar

Excluir

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022****Processo dispensa nº 81/2022**

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e, neste ato representada por **CARLOS JAROSKI SOBRINHO**, portador do CPF nº 546.158.609-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|---------------------------|---|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1 | 1 | 20253 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m ² ,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. | MESES | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 24.000,00 |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 08/08/2024.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 08/08/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 28/07/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS JAROSKESKI SOBRINHO
CPF n.º 546.158.609-00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

Processo dispensa nº 81/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezesseete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CARLOS JAROSKI SOBRINHO;

VIGÊNCIA: 08/08/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 24.000,00

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS JAROSKI SOBRINHO - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/08/23
JORNAL: Am?
EDIÇÃO: 2828
Galvão
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/08/23
JORNAL: tribuna
EDIÇÃO: 2202
Galvão
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida,

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir de 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Deste modo a penalidade proporcional a ser aplicada, mediante os fatos e fundamentações é advertência formal, e decretação da rescisão unilateral do item.

DECISÃO

Mediante a ausência de defesa, na esfera do mérito condenamos a empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº40.087.572/0001-74, na penalidade de advertência formal, e rescisão unilateral do item nº070 do contrato de fornecimento nº113/2023, decorrente do pregão eletrônico nº006/2023, nos moldes do Art.87 da Lei 8.666/93 e cláusulas contratuais supra citadas.

Quaisquer esclarecimentos podem direcionar-se através do contato@pmsas.pr.gov.br.

Notifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de agosto de 2023.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA

HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

JOSÉ ARLINDO FAVETTI

Comissão de Processo Administrativo de Contratos de Fornecimento e Prestação de Serviços.

(Decreto Municipal nº30.815/2023).

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:24FFD444

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 104/2023 PREGÃO Nº 6/2023**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

Pregão Nº 6/2023

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades das diversas unidades escolares deste Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 48.184,96

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:1704F926

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 438/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
28/2022**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022

Tomada de preços nº 28/2022

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizado na ESTRADA RURAL, POSTO DE SAÚDE DA BOA VISTA DO CAPANEMA. Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

EXECUÇÃO ATUAL: 12/11/2023

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ALEXANDRE LUAN DALAZEN

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:2702629D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 067/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2023

Processo dispensa nº 067/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ADEMIR LUIZ DURANTE & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.232.456/0001-89

Representante: ADEMIR LUIZ DURANTE

CPF nº 273.783.570-49

OBJETO: Aquisição de cabine completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura.

VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/07/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:18C15EF8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 252/2022 PROCESSO DISPENSA Nº
81/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022

Processo dispensa nº 81/2022

OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com

aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CARLOS JAROSESKI SOBRINHO;
VIGÊNCIA: 08/08/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 24.000,00
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CARLOS JAROSESKI SOBRINHO
- Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3A238BA5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 251/2022 PROCESSO DISPENSA Nº
80/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022

Processo dispensa nº 80/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2,(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI;
VIGÊNCIA: 07/08/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 24.000,00
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1BD2DBD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 250/2022 PROCESSO DISPENSA Nº
79/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022

Processo dispensa nº 79/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES;
VIGÊNCIA: 07/08/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 36.000,00
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO DUARTE NUNES -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8AC91C2A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 173/2019 PREGÃO Nº 55/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019

Pregão nº 55/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA;
VIGÊNCIA: 07/08/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 68.514,80
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ELI PERBONI DE QUADROS -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:24F02CD8

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 182/2020 PREGÃO Nº 55/2020**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020

Pregão nº 55/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME;
VIGÊNCIA: 02/08/2024
VALOR RENOVADO: R\$ 45.000,00
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº 0001 - Contrato Nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratado: CONSTRUÇÃO DE LIMEIRA LTDA
Valor: 0,00 (zero)
Objeto: Instalação de rede de água e esgoto em lote urbano nº 17/Dezesseis, quadra nº 363 (trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI - VIGÊNCIA: 07/08/2024 - VALOR RENOVOADO: R\$ 24.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº 0002 - Contrato Nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratado: ANDRÉ FIEBI & CIA. LTDA
Valor: 7.546,23 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL ETANOL, GASÓLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-50C E A/PLA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADMIR LUIZ DURANTE - CPF nº 273.783.570-49
OBJETO: Aquisição de gabinete completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura. VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 31/07/2024. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº 0003 - Contrato Nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratado: ANDRÉ FIEBI & CIA. LTDA
Valor: 7.546,23 (sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL ETANOL, GASÓLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-50C E A/PLA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADMIR LUIZ DURANTE - CPF nº 273.783.570-49
OBJETO: Aquisição de gabinete completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura. VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 31/07/2024. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 067/2023
OBJETO: Aquisição de gabinete completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

| Item | Descrição | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|-----------------------------------|------------|----------------|------------------|
| 1 | CABINE COMPLETA - PORD CARGO 2013 | 1,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 2 | SERVICO DE MAO DE OBRA E PINTURA | 1,00 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| TOTAL | | | | 64.000,00 |

Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022
Processo dispensa nº 79/2022
OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANTONIO DUARTE NUNES; VIGÊNCIA: 07/08/2024 - VALOR RENOVOADO: R\$ 36.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTONIO DUARTE NUNES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022
Processo dispensa nº 81/2022
OBJETO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17/Dezesseis, quadra nº 57 (Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CARLOS JAROSKI SOBRINHO; VIGÊNCIA: 08/08/2024 - VALOR RENOVOADO: R\$ 24.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CARLOS JAROSKI SOBRINHO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/2022
Tomada de preços nº 28/2022
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na ESTRADA RURAL, POSTO DE SAÚDE DA BOA VISTA DO CAPANEMA, Área de ampliação: 58,00m². Área de reforma: 62,27m².
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AGREENSE ENGENHARIA CIVIL LTDA - EXECUÇÃO ATUAL: 12/11/2023
 DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE LUAN DALAZEN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 53/2023 - MODALIDADE - PREGÃO
OBJETO: Aquisição de veículo para compor a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

| Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|--|---------|--------|---------|------------|----------------|------------------|
| 1 | Veículo de passeio sedan ou hatch, com características mínimas: 4 portas, 5 lugares, alimentação FLEX, veículo zero KM, ano/modelo de fabricação 2023, com potência de 80 CV (E) 75 CV (G), cor sólida branco, itens de série: ar condicionado, alarme anti-furto, transmissão mecânica de 5 marchas a frente, desembacador de vidro traseiro, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; 2 airbags frontais motorizados e passageiro, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação, e freios ABS, vidros elétricos e travas nas 4 portas, rádio com autofalantes de fábrica, Parachoque na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas com pneus aro 15, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos. Com no mínimo 12 meses de garantia da entrada em operação, entrega técnica pelo fornecedor. Fabricação nacional. | HYUNDAI | HB20 | UN | 1,00 | 82.400,00 | 82.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | 82.400,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 53/2023 - Pregão: R\$ 82.400,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Adjudicado a presente licitação.
 Pinhal de São Bento, 02/08/2023. IRIO FERNANDES - PREGOIRO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 53/2023 - MODALIDADE - PREGÃO
OBJETO: Aquisição de veículo para compor a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

| Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|--|-------|--------|---------|------------|----------------|------------------|
| 1 | Veículo de passeio sedan ou hatch, com características mínimas: 4 portas, 5 lugares, alimentação FLEX, veículo zero KM, ano/modelo de fabricação 2023, com potência de 80 CV (E) 75 CV (G), cor sólida branco, itens de série: ar condicionado, alarme anti-furto, transmissão mecânica de 5 marchas a frente, desembacador de vidro traseiro, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; 2 airbags frontais motorizados e passageiro, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação, e freios ABS, vidros elétricos e travas nas 4 portas, rádio com autofalantes de fábrica. Parachoque na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas com pneus aro 15, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos. Com no mínimo 12 meses de garantia da entrada em operação, entrega técnica pelo fornecedor. Fabricação nacional. | FUNDA | HB20 | UN | 1,00 | 82.400,00 | 82.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | 82.400,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 53/2023 - Pregão: R\$ 82.400,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Homologação a presente licitação.
 Pinhal de São Bento, 02/08/2023. PAULO FALCAE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 53/2023 - MODALIDADE - PREGÃO
OBJETO: Aquisição de veículo para compor a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

| Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|--|-------|--------|---------|------------|----------------|------------------|
| 1 | Veículo de passeio sedan ou hatch, com características mínimas: 4 portas, 5 lugares, alimentação FLEX, veículo zero KM, ano/modelo de fabricação 2023, com potência de 80 CV (E) 75 CV (G), cor sólida branco, itens de série: ar condicionado, alarme anti-furto, transmissão mecânica de 5 marchas a frente, desembacador de vidro traseiro, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; 2 airbags frontais motorizados e passageiro, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação, e freios ABS, vidros elétricos e travas nas 4 portas, rádio com autofalantes de fábrica. Parachoque na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas com pneus aro 15, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos. Com no mínimo 12 meses de garantia da entrada em operação, entrega técnica pelo fornecedor. Fabricação nacional. | FUNDA | HB20 | UN | 1,00 | 82.400,00 | 82.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | 82.400,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 53/2023 - Pregão: R\$ 82.400,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Homologação a presente licitação.
 Pinhal de São Bento, 02/08/2023. PAULO FALCAE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratado: AUTO MEC-NIC. INVA LTDA
Valor: 6.846,00 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORIS AGRICOLAS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADMIR LUIZ DURANTE - CPF nº 273.783.570-49
OBJETO: Aquisição de gabinete completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura. VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 31/07/2024. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratado: AUTO MEC-NIC. INVA LTDA
Valor: 6.846,00 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORIS AGRICOLAS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADMIR LUIZ DURANTE - CPF nº 273.783.570-49
OBJETO: Aquisição de gabinete completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura. VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 31/07/2024. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratado: AUTO MEC-NIC. INVA LTDA
Valor: 6.846,00 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORIS AGRICOLAS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADMIR LUIZ DURANTE - CPF nº 273.783.570-49
OBJETO: Aquisição de gabinete completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura. VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 31/07/2024. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratado: AUTO MEC-NIC. INVA LTDA
Valor: 6.846,00 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORIS AGRICOLAS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADMIR LUIZ DURANTE - CPF nº 273.783.570-49
OBJETO: Aquisição de gabinete completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura. VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 31/07/2024. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratado: AUTO MEC-NIC. INVA LTDA
Valor: 6.846,00 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORIS AGRICOLAS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADMIR LUIZ DURANTE - CPF nº 273.783.570-49
OBJETO: Aquisição de gabinete completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura. VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 31/07/2024. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratado: AUTO MEC-NIC. INVA LTDA
Valor: 6.846,00 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORIS AGRICOLAS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ADMIR LUIZ DURANTE - CPF nº 273.783.570-49
OBJETO: Aquisição de gabinete completa para caminhão da frota da municipalidade, com serviço de mão de obra e pintura. VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 31/07/2024. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2020 - Pregão nº 55/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão, manutenção e aprimoramento do Web Site da Administração Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, com sistema administrativo online para gerenciamento de 100% do conteúdo, com suporte e manutenção técnica do Web Site, serviço de Streaming para transmissão de vídeo Ao Vivo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Antonio A. R. de Souza EIRELI - ME; VIGÊNCIA: 02/08/2024 - VALOR RENOVOADO: R\$ 45.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019 - Pregão nº 55/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento por alarme em prédios públicos do município. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANTO ANTONIO ALARMES E MONITORAMENTOS LTDA;
 VIGÊNCIA: 07/08/2024 - VALOR RENOVOADO: R\$ 68.514,80 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ELI PERBONI DE QUADROS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 53/2023 - MODALIDADE - PREGÃO
OBJETO: Aquisição de veículo para compor a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

| Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|--|---------|--------|---------|------------|----------------|------------------|
| 1 | Veículo de passeio sedan ou hatch, com características mínimas: 4 portas, 5 lugares, alimentação FLEX, veículo zero KM, ano/modelo de fabricação 2023, com potência de 80 CV (E) 75 CV (G), cor sólida branco, itens de série: ar condicionado, alarme anti-furto, transmissão mecânica de 5 marchas a frente, desembacador de vidro traseiro, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; 2 airbags frontais motorizados e passageiro, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação, e freios ABS, vidros elétricos e travas nas 4 portas, rádio com autofalantes de fábrica, Parachoque na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas com pneus aro 15, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos. Com no mínimo 12 meses de garantia da entrada em operação, entrega técnica pelo fornecedor. Fabricação nacional. | HYUNDAI | HB20 | UN | 1,00 | 82.400,00 | 82.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | 82.400,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 53/2023 - Pregão: R\$ 82.400,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Adjudicado a presente licitação.
 Pinhal de São Bento, 02/08/2023. IRIO FERNANDES - PREGOIRO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO: 53/2023 - MODALIDADE - PREGÃO
OBJETO: Aquisição de veículo para compor a frota municipal do Município de Pinhal de São Bento-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

| Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------|--|-------|--------|---------|------------|----------------|------------------|
| 1 | Veículo de passeio sedan ou hatch, com características mínimas: 4 portas, 5 lugares, alimentação FLEX, veículo zero KM, ano/modelo de fabricação 2023, com potência de 80 CV (E) 75 CV (G), cor sólida branco, itens de série: ar condicionado, alarme anti-furto, transmissão mecânica de 5 marchas a frente, desembacador de vidro traseiro, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica; 2 airbags frontais motorizados e passageiro, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação, e freios ABS, vidros elétricos e travas nas 4 portas, rádio com autofalantes de fábrica. Parachoque na cor do veículo, retrovisores externos na cor do veículo, protetor de cárter, rodas com pneus aro 15, tomada 12 V, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos. Com no mínimo 12 meses de garantia da entrada em operação, entrega técnica pelo fornecedor. Fabricação nacional. | FUNDA | HB20 | UN | 1,00 | 82.400,00 | 82.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | 82.400,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 53/2023 - Pregão: R\$ 82.400,00 (Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Homologação a presente licitação.
 Pinhal de São Bento, 02/08/2023. PAULO FALCAE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 081/2022

CONTRATO: 255/2022

FORNECEDOR: CARLOS JAROSKI SOBRINHO

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 252/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 252/2022, cujo objeto é a Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 28/07/2023.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: DISPENSA 081/2022

FORNECEDOR: CARLOS JAROSKI SOBRINHO

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 100% do quantitativo (Prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA 081/2022

CONTRATO: 252/2022

FORNECEDOR: CARLOS JAROSKI SOBRINHO

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

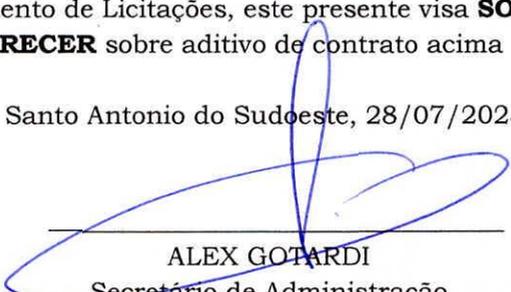
ADITIVO DE VALOR: R\$ 24.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 24.000,00 para R\$ 48.000,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2023.



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 4564 Contrato: 000252-1/2022 SIM-AM: 252

| | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| Início vigência | Final vigência | Início execução | Final execução | Fornecedor | | |
| 10/08/2022 | 09/08/2023 | 10/08/2022 | 09/08/2023 | 555692-9 CARLOS JAROSESKI SOBRINHO | | |
| Gestor | | | | | Início exec.gestor | Fim exec.gestor |
| 5513376 - ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL | | | | | 10/08/2022 | 10/08/2022 |
| Local | | Licitação | | | | |
| 68 GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO | | Processo dispensa - 58 000081/2022 | | | | |

Súmula
 Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Fiscal:
 549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

Controlador de encargos sociais e tributários:
 549261-1 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

COMPOSIÇÃO DO SALDO

| | | | |
|---|-------------|---|-------------|
| Valor original do contrato: | 24.000,00 | Valor dos empenhos sem requisição: | 0,00 |
| (*) Valor atualizado do contrato: | 24.000,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição: | 0,00 |
| Valor das requisições de empenho: | (24.000,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00 |
| Valor dos estornos de requisição de empenho: | 0,00 | Valor das reversões de estorno de empenho: | 0,00 |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) | | Saldo para novas requisições de empenho: | 0,00 |

TOTAL GERAL

| | | | |
|---|-------------|---|-------------|
| Valor original do contrato: | 24.000,00 | Valor dos empenhos sem requisição: | 0,00 |
| (*) Valor atualizado do contrato: | 24.000,00 | Valor dos estornos de empenho sem requisição: | 0,00 |
| Valor das requisições de empenho: | (24.000,00) | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00 |
| Valor dos estornos de requisição de empenho: | 0,00 | Valor das reversões de estorno de empenho: | 0,00 |
| (*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) | | Saldo para novas requisições de empenho: | 0,00 |

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4564
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Saldo do contrato

Equipam

Página: 1

| Contrato | | | Aditivo | | Anulação | | Transferido Ata | | Requisição de compra | | Saldo | | |
|---|----------------|------------------|--|---|------------------|-------------|---------------------------|-------------|------------------------|--------------------------|-----------------------------------|------------------|-------------|
| Quantidade | Valor unitário | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade | Valor total | |
| Sequência: 4564 - Contrato: 252/2022 | | | Licitação: Processo dispensa - 58 000081/2022 | | | | Início da vigência | | Fim da vigência | | Fim da vigência atualizada | | |
| Código: 555692 - 9 Nome: CARLOS JAROSKI SOBRINHO | | | CPF/CNPJ: 546.158.609-00 | | Telefone: | | 10/08/2022 | | 09/08/2023 | | | | |
| Lote: 001 | | | | | | | | | | | | | |
| Item: 001 | 12,00 | 2.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Produto: 20253 LOCAÇÃO DE IMÓVEL - | | | | | | | | | | Unidade de medida: MESES | | Tipo controle: Q | |
| Solicitante: 549261 ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL | | | | Local: 000068 GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA | | | | | | | | | |
| Total | 12,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total geral | 12,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 |

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4564

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**RESCISÃO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 6.263.201-1 SSP/PR.

CONTRATADO: CARLOS JAROSKI SOBRINHO, RUA REPUBLICA ARGENTINA, 882 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor CARLOS JAROSKI SOBRINHO, CPF Nº 546.158.609-00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado a presente Rescisão do **Contrato Administrativo nº 252/2022 de 10/08/2022**, referente a licitação na modalidade de **Processo dispensa nº 81/2022**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DA RESCISÃO

Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.**

DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 252/2022**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já anuladas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto da presente rescisão, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do CONTRATANTE e do CONTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente a presente rescisão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 252/2022.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da RESCISÃO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 01/09/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

CARLOS JAROSKI SOBRINHO

Contratado

Testemunha:

Nome: Flávia Regina Mai

RG: 10.843.476-7

Nome: CÉSAR AUGUSTO ORTEGA

RG: 5.201.416-6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 252/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: CARLOS JAROSKI SOBRINHO

CPF Nº 546.158.609-00

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17 (Dezesseis), quadra nº 57 (Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m², (Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 81/2022.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>12/09/2023</u> |
| JORNAL: <u>amp</u> |
| EDICAO: <u>2855</u> |
| <u>Novo</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>12/09/2023</u> |
| JORNAL: <u>tribuna</u> |
| EDICAO: <u>2217</u> |
| <u>Novo</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

Processo inexigibilidade nº 27/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI;

VIGÊNCIA: 10/09/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5450008C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 250/2022**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 250/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: ANTONIO DUARTE NUNES

CPF Nº 502.956.409-87

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2,(Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 79/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E4EC87F5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 251/2022**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 251/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI

CPF Nº 031.311.029-85

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área

construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2,(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 80/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0504A703

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 252/2022**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 252/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: CARLOS JAROSSESKI SOBRINHO

CPF Nº 546.158.609-00

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 81/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/09/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:1624E1FD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência virtual pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia 25/09/2023 (segunda-feira), com início às 15hs30ms, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2023.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 - Pregão nº 67/2022
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR S DE CASTRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022 - Pregão nº 67/2022
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GSZ REPRESENTACOES LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PLINIO NICOLA SAGRILLO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2022 - Pregão nº 67/2022
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 13/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MAURO ANTONIO MORESCO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022 - Pregão nº 66/2022
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - VIGÊNCIA ATUAL: 11/12/2023 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 394/2021 - Pregão nº 98/2021
 OBJETO: Contratação de Profissional Fisioterapeuta para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: ANGELO LUIZ BREMBATTI E CIA LTDA; VIGÊNCIA: 12/09/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 69.840,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANGELO LUIZ BREMBATTI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2020 - Pregão nº 65/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONCERTOS E RESTAURAÇÃO DE ESTOFADOS AUTOMOTIVOS E EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME - VIGÊNCIA: 06/07/2024
 VALOR RENOVADO: R\$ 19.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: GILMAR STEFANO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019
 Processo inexigibilidade nº 27/2019
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI; VIGÊNCIA: 10/09/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 250/2022
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: ANTONIO DUARTE NUNES - CPF Nº 502.956.409-87
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, Galpão Prémoldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 07, com área construída de alvenaria com aproximadamente 390,00 m2, (Trezentos e noventa metros quadrados), situada na Rua Engenheiro Romero Gil a 15,50 metros da esquina com a rua Tiradentes, bairro Princesa Isabel, matrícula nº 18.692, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. Processo dispensa nº 79/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº 237, DE 08 DE SETEMBRO DE 2023
 Concede Férias para Conselheiro Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando Portaria nº 143, de 05 de maio de 2023, que revogou as férias do Conselheiro Tutelar, Considerando ofício nº 12- CMDOA, datado de 08 de setembro de 2023; RESOLVE, Artigo 1º CONCEDER, para o Conselheiro Tutelar LOURENÇO ASSOLINI, matrícula nº 1368 férias de 12 (doze) dias, a partir de 11 de setembro de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 10.01.2022 a 09.01.2023. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 251/2022
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: SALETE CLAUDETE CANZI FORNAZARI
 CPF Nº 031.311.029-85
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, Galpão Prémoldado para uso industrial, denominação Lote urbano nº 16(Dezesseis), quadra nº 363(trezentos e sessenta e três), com área construída de alvenaria com aproximadamente 220,00 m2,(Duzentos e vinte metros quadrados), situada de frente para a Rua Angico esquina com a Rua das Palmeiras, bairro Jardim Fronteira, matrícula nº 19.581, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 80/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 252/2022
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: CARLOS JAROSKI SOBRINHO - CPF Nº 546.158.609-00
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezesseite), quadra nº 57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m2,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, Processo dispensa nº 81/2022.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/09/2023.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

| | | |
|------------|--|--------------------------|
| | Prefeitura Municipal de Salgado Filho | Pregão |
| | Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro | 47/2023 |
| | 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná | Processo Administrativo: |
| | 76.205.699/0001-98 | Pregão |
| 4635641202 | http://www.salgadofilho.pr.gov.br | Data do Processo: |
| | | 10/08/2023 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Licitação nº: 47/2023
 - b) Modalidade: Pregão
 - c) Data Homologação: 11/09/2023
 - d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno, funilaria, solda, e materiais para manutenção em geral com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho- Pr
 - e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
- 2532 - MECANICA MENIN LTDA (02.210.265/0001-40)**
 Lote 1 - R\$ 234.999,11
 VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho, 11/09/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 PORTARIA Nº. 238, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023
 Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho, RESOLVE:
 Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 13 de setembro de 2023, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora EDINARA DO PILAR, portadora da Cédula de Identidade sob nº *112***193 S.S.P/RS e inscrita no CPF/MF sob nº ***946.860-**, aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01, datado de 10 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 01, de 16 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Promovimento Efetivo de SECRETARIA ESCOLAR com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo Classe "A"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.
 Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.
 VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 Aditivo Nº: 02/2023 - Contrato Nº: 52/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
 Contratada: SEGUROS SURA S.A. Valor: R\$ 15.020,32
 Vigência: Inicio: 26 de agosto de 2023 Término: 26 de agosto de 2024 - Licitação: Pregão Nº: 49/2021
 Objeto: O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a Contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro dos diversos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho-PR.
 VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho-Paraná, 25 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

– Telefone: (46) 35638000

RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 252/2022

DISPENSA 081/2022

Com base na queda do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) pelo Governo Federal e no contexto das medidas estabelecidas pelo Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, está justificativa fundamenta a rescisão do Contrato nº 252/2022, decorrente do Dispensa 081/2022, que se refere à Locação de imóvel, barracão em alvenaria para uso industrial, denominação Lote urbano nº 17(Dezessete), quadra nº57(Cinquenta e sete), com área construída de alvenaria com aproximadamente 150,00 m²,(Cento e cinquenta metros quadrados), situada de frente para a Rua Sete de Setembro, bairro Sete de Setembro, matrícula nº 19.199, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

A redução do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) por parte do Governo Federal impactou significativamente a capacidade financeira do município. Esta diminuição de recursos compromete diretamente as finanças municipais, exigindo a revisão de despesas e a adoção de medidas que visem à racionalização e à eficiência dos gastos públicos.

O DECRETO Nº 4.023/2023, emitido em 28 de junho de 2023, estabeleceu diretrizes específicas para o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, em consonância com o art. 167-A da Constituição Federal. Este decreto tem como objetivo aplicar mecanismos de ajuste fiscal para garantir a sustentabilidade financeira do município, bem como a otimização dos recursos públicos.

Em virtude das medidas previstas no Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, há a necessidade de realizar adequações nas despesas públicas, visando a manutenção do equilíbrio financeiro e a preservação da capacidade de investimento do município. Nesse contexto, a manutenção do Contrato nº 252/2022, que versa sobre a Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado para uso industrial, pode não estar alinhada com as diretrizes de contenção de despesas delineadas pelo referido decreto.

A rescisão do Contrato nº 252/2022 - Dispensa 081/2022 é justificada pelos seguintes objetivos:

Diante da queda do repasse do FPM e das orientações do Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos, a rescisão do contrato se faz necessária para adequar as despesas municipais à nova realidade econômica, evitando desequilíbrios financeiros.

A rescisão contribuirá para a otimização dos recursos públicos, permitindo que o município continue oferecendo serviços essenciais à população mesmo diante das restrições orçamentárias.

Através do ajuste das despesas, busca-se manter a capacidade do município em realizar investimentos em áreas prioritárias, garantindo a eficácia das políticas públicas e o bem-estar da população.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

- Telefone: (46) 35638000

A rescisão do contrato será efetuada seguindo rigorosamente os procedimentos legais e as cláusulas contratuais pertinentes, garantindo à contratada o direito à ampla defesa e preservando os princípios da legalidade e da transparência.

Portanto, a rescisão do Contrato nº 252/2022 - Dispensa 081/2022 é embasada pela queda do repasse do FPM e pelo Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, visando à adequação orçamentária e financeira, bem como a continuidade da eficiência na gestão pública, em conformidade com as diretrizes legais e as necessidades da administração municipal.

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 31 de agosto de 2023



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração